



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42- 85.740-000 – Fone: 46-3556-1266

Home Page: www.camarapdo.pr.gov.br - E-mail: camaraperola@hotmail.com

Pérola D'Oeste/PR, em 22 de Maio de 2018.

Ofício nº 042/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR - TIAGO VACARI

M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MM. JUÍZO DA COMARCA DE CAPANEMA – PR.

Eu, **ADELAR ADELTO BEN**, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, durante o exercício de 2016, venho pelo presente, em atenção ao **Ofício nº 371/2018** expedido junto ao processo de **Inquérito Civil nº MPPR-0027.16.000067-8**, *dizer e informar o quanto segue:*

- Quanto a não realização do procedimento de dispensa de licitação para a compra dos produtos discriminados junto à Nota de Empenho nº2016010000023 no importe de **R\$ 227,80**, justificasse pelos seguintes motivos:

Primeiro: Em sendo VEREADOR pela sexta legislatura, sempre observei que as raras e esporádicas aquisições feitas em nome do Legislativo Municipal e que envolviam pequenos valores como no presente caso, eram feitas de forma direta, após prévia consulta de valores junto aos estabelecimentos comerciais pertinentes, nada mais.

Segundo: Por outro lado se entendia que em sendo o caso de “dispensa de licitação” em face aos baixos valores dos bens a serem adquiridos ou mesmo de serviços a serem contratados, não haveria necessidade de qualquer procedimento, salvo uma pesquisa de preço, o que sempre foi feito.

- Quanto à pesquisa de mercado antes da realização da compra direta dos produtos constantes do EMPENHO nº 2016010000023, cumpre informar conforme já referido, que tal procedimento sempre foi realizado, até porque, em sendo poucos os valores/recursos repassados pelo Executivo Municipal ao Legislativo para custeio de suas despesas, sempre quase que insuficientes, tínhamos e ainda se tem que pesquisar **sempre o mais “barato” para adquirir**, observada as qualidades técnicas dos produtos e serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente

ADELAR ADELTO BEN

Presidente do Legislativo Municipal – Exercício de 2016.

*Recebido em 22/05/18
Thais D. S. Ampessan*